

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2019 - FUNPREV**

**Portaria de retificação nº 08/2019**

**Referente a Portaria nº 08/2018, de 30 de julho de 2018.**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

**Considerando** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, *Luzia Judite de Oliveira Silva*, admitida no Serviço Público em 16 de maio de 1988, inscrita na matrícula nº 092, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

**Considerando** que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

**Resolve:**

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **Luzia Judite de Oliveira Silva**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 092, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 30 (Trinta) anos, 1 (Um) mês e 15 (Quinze) dias.

Os efeitos da presente portaria retroagem a data de sua publicação inicial, indicada acima ao lado de sua numeração, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de setembro de 2019.

**Publique-se, dê-se ciência.**

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV

Portaria 106/2018

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:5D4AF627**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2019. Edição 2095

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos e 07 (sete) meses.

Os efeitos da presente portaria retroagem a data de sua publicação inicial, indicada acima ao lado de sua numeração, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de setembro de 2019.

**Publique-se, dê-se ciência.**

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV  
Portaria 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**55806567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2019 - FUNPREV**

**Portaria de retificação nº 08/2019**

**Referente a Portaria nº 08/2018, de 30 de julho de 2018.**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

**Considerando** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, *Luzia Judite de Oliveira Silva*, admitida no Serviço Público em 16 de maio de 1988, inscrita na matrícula nº 092, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

**Considerando** que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

**Resolve:**

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **Luzia Judite de Oliveira Silva**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 092, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 30 (Trinta) anos, 1 (Um) mês e 15 (Quinze) dias.

Os efeitos da presente portaria retroagem a data de sua publicação inicial, indicada acima ao lado de sua numeração, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de setembro de 2019.

**Publique-se, dê-se ciência.**

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV  
Portaria 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5D4AF627

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2019 - FUNPREV**

**Portaria de retificação nº 09/2019**

**Referente a Portaria nº 08/2019, de 27 de maio de 2019.**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

**Considerando** o protocolo administrativo da dependente *Adriana Soares Marcelino* junto a esta entidade previdenciária, requerendo Pensão por morte do servidor *José Américo Neri de Oliveira*, inscrito na matrícula nº 301;

**Considerando** que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

**Resolve:**

**Conceder benefício de Pensão por Morte**, com proventos calculados nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 247/2006 a **Adriana Soares Marcelino**, companheira, beneficiária dependente do servidor (de cujus) José Américo Neri de Oliveira, nos termos dos artigos 8º, I e 25, II da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, e em total consonância com o que dispõe o art. 201, inciso V da Constituição Federal, a partir da data do óbito em atenção ao exposto no art. 26, I, Lei nº. 247/2006.

Os efeitos da presente portaria retroagem a data de sua publicação inicial, indicada acima ao lado de sua numeração, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de setembro de 2019.

**Publique-se, dê-se ciência.**

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV  
Portaria 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B3A68690

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2019 - FUNPREV**

**Portaria de retificação nº 10/2019**

**Referente a Portaria nº 09/2018, de 28 de setembro de 2018.**

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

**Considerando** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, *Maria Lobo da Cunha Gonçalves*, admitida no Serviço Público em 01 de agosto de 1988, inscrita na matrícula nº 021, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

**Considerando** que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

**Resolve:**